



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESPÍRITO SANTO



**ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM  
BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

**O MUNICÍPIO DE IBATIBA**, através de seu Prefeito, infra-assinado, com base na fundamentação legal supracitada, vem requisitar a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Auto-Vácuo de 8m<sup>3</sup> com motorista, operário e taxas para limpeza de fossas e descarte incluso, que atenderá o CMEI Professora Maria José Faria e a Garagem dos veículos da frota municipal.

Para atendimento da Lei nº 8.666/93, foi realizado pesquisas de preços, ficando comprovado que a contratação está dentro do valor de mercado.

Ordeno, portanto, a este ilustre chefe de divisão do setor de compras que tome as demais providências para efetivar a referida contratação observando os ditames da Lei nº 8.666/93.

O valor total para a realização da referida despesa será de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo de Dispensa de Licitação.

Ibatiba - ES, 30 de Abril de 2020.

**Luciano Miranda Salgado**  
Prefeito

Recebemos em

30 / 04 / 2020

**Paulo Guilherme Júnior**  
Chefe de Divisão de Compras  
e Almoxarifado  
Portaria nº 039/2019